



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

119660

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

USUÁRIO : POLIANA FERNANDES FERREIRA FIGUEIREDO
119660

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCACAO

Tipo :

Data : 02/10/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : SERVIÇO DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, REDE ESTADUAL E MUNICIPAL, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DA LEI Nº 7.548 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008. VEÍCULOS DO FUNDEB.

PSL Nºs: 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 30760/2024 - 11.01.12.122.2084.2553.3339030000000.1550000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 5021 - PEÇAS VEICULOS AUTOMOTORES RESERVA: TOTAL RESUMO: Fornecimento de peças para troca de óleo dos seguintes PSLs: 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434. - Veículos da frota escolar. VALOR TOTAL: R\$8.384,50. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 17. CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.	8.384,5000	8.384,50
TOTAL					8.384,50

SETE LAGOAS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Roberta Aparecida da Silva
Diretora de Orçamento e Finanças
Matrícula 27878

DEPTO.REQUISITANTE

Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.976

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Poliana F. F. Figueiredo
Matrícula 25788

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 2.1053
CRC-MG - 067.208/U-9

CONTABILIDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Roselene Alves Teixeira	Matrícula: 22.728-9
Responsável pela demanda: Marcos Aurélio Gonçalves	Matrícula: 27.739

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo (x)	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado (x)	Serviço não continuado ()
Obra ()	Serviço de engenharia ()
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Fornecimento de peças para troca de óleo dos seguintes PSL's: 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434. (Quantidade: 17 veículos da frota escolar).	
FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS:	R\$8.384,50
VALOR TOTAL:	R\$ 8.384,50
Materiais de consumo (peças) e serviços de manutenção corretiva para o veículo supracitado.	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM	
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
Marcos Aurélio Gonçalves – Matrícula : 27.739

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.

Nome completo do requisitante da Secretaria: Marcos Aurélio Gonçalves/ Gerente de Transportes/ Matrícula 27.739 X

Nome completo da Secretária: Roselene Alves Teixeira/ Matrícula - Matrícula 22.728-9 X



Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Introdução

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de peças específicas para troca de óleo em veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar a continuidade na prestação de serviços à população.

2. Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço global para contratação direta.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de manter o veículo de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

A contratada deve atender e executar de maneira satisfatória a manutenção do veículo supracitado da frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG, com as seguintes especificações:

- a) **Experiência e qualificação:** A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, para que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) **Disponibilidade e qualificação:** A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500





- c) Equipamentos e ferramentas: A contratada deve dispor de uma oficina na área urbana do município de Sete Lagoas, com uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos, traduzido em equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.
- d) Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.
- e) Preço: Os preços cobrados pelos serviços efetuados devem ser justos e competitivos, levando em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.
- f) Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.
- g) Capacidade de atendimento: A empresa contratada deve ter capacidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG.
- h) Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha práticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

5. Requisitos técnicos:

- a) Conhecimento na execução da manutenção corretiva de veículos leves e de grande porte. O contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessário para troca peças de forma eficiente e segura. Isso inclui a utilização correta das ferramentas.
- b) Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.
- c) Certificação ou licença para realização dos serviços.
- d) Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: o contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.

7. Sustentabilidade

- 7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 7.2 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei Nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual,

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500



práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruídos;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

8. Levantamento de mercado

Como se trata da necessidade de substituição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Sendo assim, foi realizada pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21 e artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço. A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar a SME ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500



convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

A empresa credenciada assume integral responsabilidade por danos causados aos veículos da frota da SME ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

10. Estimativas das quantidades

Item	Especificação	Orçamento 1: LUBRIMIL	Orçamento 2: RODRIGUES COMÉRCIO	Orçamento 3: LUBRILAGOS	Menor valor global
01	Fornecimento de peças para troca de óleo dos seguintes PSL's: 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434. (Quantidade: 17 veículos da frota escolar).	R\$ 8.697,80	R\$ 8.813,00	R\$ 8.384,50	R\$ 8.384,50
TOTAL:					R\$ 8.384,50

Obs.: Opção pelo menor valor global dentre os orçamentos.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratarem de peças para reposição /substituição em veículo.

12. Indicação da modalidade de licitação

Tendo em vista o objeto da contratação e o valor estimado, sugerimos a contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma da Lei 14.333/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500

15. Possíveis impactos ambientais

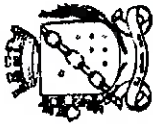
Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte - SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 029/2024

Espécie: Fornecimento de peças para troca de óleo.

Justificativa sucinta: Solicitamos o fornecimento de peças para troca de óleo dos seguintes veículos que atendem o transporte escolar do município, rede estadual e municipal, de acordo com critérios da Lei nº 7.548 de 20 de fevereiro de 2008 – que instituiu o Programa de Transporte Escolar Gratuito – PTEG/SL – no âmbito do município de Sete Lagoas e dá outras providências. PSL's: 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434. Planilha com demais informações anexa.

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. Francislei ou Marcos Aurélio, em horário comercial.

Exigência: Caso haja itens em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

Item	Especificação	Orçamento 1: LUBRIMIL	Orçamento 2: RODRIGUES COMÉRCIO	Orçamento 3: LUBRILAGOS	Menor valor global
01	Fornecimento de peças para troca de óleo dos seguintes PSL's: 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434. (Quantidade: 17 veículos da frota escolar).	R\$ 8.697,80	R\$ 8.813,00	R\$ 8.384,50	R\$ 8.384,50
TOTAL:					R\$ 8.384,50

Obs.: Opção pelo menor valor global dentre os orçamentos.

Data: 30/09/2024

Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte

Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação



[Handwritten signature]

PSL	PLACA	VEÍCULO	Tipo de Frota
238	HMN-9728	KOMBI - 2008/2009	ESCOLAR
239	HMN-9727	KOMBI - 2008/2009	ESCOLAR
251	HLF-4083	KOMBI - 2010/2011	ESCOLAR
252	HLF-4084	KOMBI - 2010/2011	ESCOLAR
253	HLF-4123	KOMBI - 2010/2011	ESCOLAR
257	HOE-2696	KOMB - 2010/2011	ESCOLAR
259	HOE-3250	KOMB - 2010/2011	ESCOLAR
260	HOE-2695	KOMBI - 2010/2011	ESCOLAR
287	NXX -1759	ÔNIBUS VW15/190 -2012/2013	ESCOLAR
356	PVW -5536	MICRO-ÔNIBUS CITY CLASS 2013/2014	ESCOLAR
358	PVW -5540	ÔNIBUS MERCEDEZ 2014/2015	ESCOLAR
373	PZL -5170	MICRO-ÔNIBUS VOLARE 2016/2017	ESCOLAR
433	SHC6C55	VAN FORD TRANSIT.410B	ESCOLAR
434	SHC6F35	VAN FORD TRANSIT.410B	ESCOLAR
436	SIF-7J43	MIC/ÔNIBUS MARCO POLO/2023	ESCOLAR
437	SIF-7I01	MIC/ÔNIBUS MARCO POLO/2023	ESCOLAR
438	SIF-7I16	MIC/ÔNIBUS MARCO POLO/2023	ESCOLAR



LUBRILAGOS LTDA - 41.907.353/0001.57

Lubrificantes Automotivos, Industriais, Graxas e Filtros.

Tel: (31) 3771.0904 / 3771-8241

Sete Lagoas/MG, 24 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

A/C - Setor de Compras / EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO TROCA DE OLEO E FILTROS

VEICULO KOMBI (PSL: 259-237-238-239-251-252-253-257-260-235)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	LT	OLEO 15W40	POLY	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
2	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
3	10	PÇ	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 59,00	R\$ 590,00
TOTAL						R\$ 2.250,00

1.800,00

VEICULO UNO/FIORINO (PSL: 069-247-349)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9	LT	OLEO 15W40	POLY	R\$ 34,50	R\$ 310,50
2	3	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 28,00	R\$ 84,00
3	3	PÇ	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 38,00	R\$ 114,00
TOTAL						R\$ 508,50

VEICULO CITROEN (PSL: 351)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	LT	OLEO 5W40	POLY	R\$ 39,00	R\$ 195,00
2	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	1	PÇ	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 55,00	R\$ 55,00
4	1	PÇ	FILTRO DE CABINE	WEGA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL						R\$ 330,00

VEICULO PEUGEOT (PSL: 423 - 424)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	LT	OLEO 5W40	POLY	R\$ 39,00	R\$ 390,00
2	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	2	PÇ	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	2	PÇ	FILTRO DE CABINE	WEGA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
TOTAL						R\$ 670,00

RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384 - CANAAN - CEP 35.700.286 - SETE LAGOAS/MG - TEL: (31) 3771-0904

e-mail lubrilagos@yahoo.com.br

41.907.353/0001-57
LUBRILAGOS LTDA - CNPJ
RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384
CANAAN - CEP 35.700-286
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

VEICULO TORO (PSL: 440)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	LT	OLEO 5W30 SINTETICO	POLY	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 49,00	R\$ 49,00
3	1	PÇ	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 68,00	R\$ 68,00
4	1	PÇ	FILTRO DE CABINE	WEGA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL						R\$ 387,00

VEICULO CAMINHÃO (PSL: 192)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	LT	OLEO 15W40 CI-4	POLY	R\$ 26,50	R\$ 477,00
2	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 94,00	R\$ 94,00
3	1	PÇ	FILTRO DIESEL	WEGA	R\$ 85,00	R\$ 85,00
4	1	PÇ	FILTRO RACOR (DIESEL)	WEGA	R\$ 185,00	R\$ 185,00
5	1	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	R\$ 215,00	R\$ 215,00
6	1	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	R\$ 175,00	R\$ 175,00
TOTAL						R\$ 1.231,00

VEICULO CAMINHÃO (PSL: 303)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	LT	OLEO 15W40 CI-4	POLY	R\$ 26,50	R\$ 477,00
2	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 94,00	R\$ 94,00
3	1	PÇ	FILTRO DIESEL	WEGA	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	1	PÇ	FILTRO RACOR (DIESEL)	WEGA	R\$ 165,00	R\$ 165,00
5	1	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	R\$ 222,00	R\$ 222,00
6	1	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
TOTAL						R\$ 1.193,00

VEICULO ONIBUS (PSL: 065 - 287 - 358 - 357 - 375 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	190	LT	OLEO 15W40 CI-4	POLY	R\$ 26,50	R\$ 5.035,00
2	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 97,50	R\$ 975,00
3	10	PÇ	FILTRO DIESEL	WEGA	R\$ 89,00	R\$ 890,00
4	10	PÇ	FILTRO RACOR (DIESEL)	WEGA	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
5	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
6	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
TOTAL						R\$ 12.850,00

2.570,00

RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384 - CANAAN - CEP 35.700.286 - SETE LAGOAS/MG - TEL. (31) 3571-0904

e-mail lubrilagos@yahoo.com.br

11.907.353/0001-51
LUBRILAGOS LTDA - EPP

RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384
CEP 35.700-286
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

VEICULO MICRO-ONIBUS (PSL: 356 - 373 - 436 - 437 - 438)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	47	LT	OLEO 15W40 CI-4	POLY	R\$ 26,50	R\$ 1.245,50
2	5	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 69,00	R\$ 345,00
3	5	PÇ	FILTRO DIESEL	WEGA	R\$ 98,00	R\$ 490,00
4	5	PÇ	FILTRO RACOR (DIESEL)	WEGA	R\$ 115,00	R\$ 575,00
5	5	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	R\$ 89,00	R\$ 445,00
TOTAL						R\$ 3.100,50

VEICULO VANS (PSL: 433 - 434 - 191)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	LT	OLEO 15W40	POLY	R\$ 26,50	R\$ 477,00
2	3	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 98,00	R\$ 294,00
3	3	PÇ	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 95,00	R\$ 285,00
4	3	PÇ	FILTRO DIESEL	WEGA	R\$ 105,00	R\$ 315,00
TOTAL						R\$ 1.371,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.891,00

314,00

TOTAL: 8.384,50

Cond. p/ pagamento:

Entrega: Imediata

Atenciosamente,**IRAMAR - (31) 3771-0904 / 99238-7959**

41.907.353/0001-57

LUBRILAGOS LTDA - E

RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384
CANAAN - CEP 35.700-286
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

ORÇAMENTO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETE LAGOAS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

VEICULO KOMBI PSL-259 PSL-239 PSL-237 PSL-238

PSL-253 PSL-257 PSL-235 PSL-260

PSL-251 PSL-252

40 LITROS DE OLEO 15W40 -----R\$ 1.422,00

10 FILTROS DE OLEO -----R\$ 298,00

10 FILTROS DE AR -----R\$ 635,00

R\$ 2.355,00

1.884,00

VEICULO FIAT UNO E FIORINO PSL-247 PSL-349 PSL-069

09 LITROS DE OLEO 15W40 -----R\$ 333,00

03 FILTROS DE OLEO -----R\$ 90,00

03 FILTROS DE AR -----R\$ 117,00

R\$ 540,00

VEICULO CITROEN PSL-351

05 LITROS DE OLEO 5W40 -----R\$ 200,00

01 FILTRO DE OLEO -----R\$ 39,00

01 FILTRO DE AR CONDICIONADO -----R\$ 45,00

01 FILTRO DE AR -----R\$ 62,00

R\$ 346,00



VEICULO PEUGEOT PSL-423 PSL-424

10 LITROS DE OLEO 5W40 -----R\$ 400,00
02 FILTROS DE OLEO -----R\$ 78,00
02 FILTROS DE AR CONDICIONADO --R\$ 95,00
02 FILTROS DE AR -----R\$ 124,00
R\$ 697,00

VEICULO FIAT TORO PSL-440

05 LITROS DE OLEO 5W30 100% ----R\$ 245,00
01 FILTRO DE OLEO -----R\$ 52,00
01 FILTRO DE AR CONDICIONADO --R\$ 59,00
01 FILTRO DE AR -----R\$ 75,00
R\$ 431,00

VEICULO PESADO CAMINHÃO PSL-192

18 LITROS DE OLEO 15W40 -----R\$ 484,20
01 FILTRO DE COMBUSTIVEL -----R\$ 98,00
01 FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR --R\$ 235,00
01 FILTRO DE OLEO -----R\$ 98,00
01 FILTRO DE AR INTERNO -----R\$ 185,00
01 FILTRO DE AR EXTERNO -----R\$ 245,00
R\$ 1.345,20

ADM



VEICULO PESADO CAMINHÃO PSL-303

18 LITROS DE OLEO 15W40 -----R\$ 484,20
 01 FILTRO DE COMBUSTIVEL -----R\$ 98,00
 01 FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR -----R\$ 235,00
 01 FILTRO DE OLEO -----R\$ 98,00
 01 FILTRO DE AR INTERNO -----R\$ 185,00
 01 FILTRO DE AR EXTERNO -----R\$ 245,00
 R\$ 1.345,20

ADP

VEICULO PESADO ONIBUS PSL-358 PSL-065 PSL-287 PSL-357
 PSL-375 PSL-426 PSL-428 PSL-427
 PSL-425 PSL-429

190 LITROS DE OLEO 15W40 -----R\$ 5.111,00
 10 FILTROS DE OLEO -----R\$ 980,00
 10 FILTROS DE COMBUSTIVEL RACOR -----R\$ 2.220,00
 10 FILTROS DE AR INTERNO -----R\$ 1.660,00
 10 FILTROS DE AR EXTERNO -----R\$ 2.450,00
 10 FILTROS COMBUSTIVEL -----R\$ 950,00
 R\$ 13.371,00
 2.674,20

USCULAR

VEICULO PESADO MICRO-ONIBUS PSL-373 PSL-356 PSL-373
 PSL-438 PSL-436

47 LITROS DE OLEO 15W40 -----R\$ 1.264,30
 05 FILTROS DE OLEO -----R\$ 360,00
 05 FILTROS DE COMBUSTIVEL -----R\$ 512,50
 05 FILTROS DE AR -----R\$ 475,00
 05 FILTROS COMBUSTIVEL RACOR -----R\$ 595,00
 R\$ 3.206,80

USCULAR

[Handwritten signature]



VEICULO PESADO VAN PSL-433 PSL-434 PSL-191

18 LITROS DE OLEO 15W40 ----- R\$ 484,20
03 FILTROS DE OLEO ----- R\$ 306,00
03 FILTROS DE COMBUSTIVEL ----- R\$ 315,00
03 FILTROS DE AR ----- R\$ 294,00

R\$ 1.399,20

932,80

TOTAL: 8.697,80



ORÇAMENTO SETOR DE EDUCAÇÃO



LINHA LEVE - KOMBI PSL-259 PSL-237 PSL-238 PSL-251 PSL-252 PSL-253 PSL-257 PSL-260 PSL-235 PSL-239

40 LITROS DE OLEO 15W40 - R\$ 1.440,00

10 PEÇAS FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - R\$ 295,00

10 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR - R\$ 650,00

VALOR: R\$ 2.385,00

1.908,00

LINHA LEVE - UNO PSL-069 UNO PSL-247

06 LITROS DE OLEO 15W40 - R\$ 216,00

02 PEÇAS FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - R\$ 59,00

02 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR - R\$ 80,00

VALOR: R\$ 355,00

LINHA LEVE - FIORINO PSL-349

03 LITROS DE OLEO 15W40 - R\$ 108,00

01 PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - R\$ 29,50

01 PEÇA FILTRO DE AR MOTOR - R\$ 40,00

VALOR: R\$ 177,50

LINHA LEVE - CITROEN PSL-351

05 LITROS DE OLEO 5W40 SINTY - R\$ 210,00

01 PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - R\$ 38,00

01 PEÇA FILTRO DE AR MOTOR - R\$ 62,00

01 PEÇA FILTRO AR CONDICIONADO - R\$ 47,00

VALOR: R\$ 357,00

LINHA LEVE - PEUGEOT PSL-423 PSL-424

10 LITROS DE OLEO 5W40 SINTY - R\$ 420,00

02 PEÇAS FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - R\$ 74,00

02 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR - R\$ 128,00

02 PEÇAS FILTRO AR CONDICIONADO - R\$ 98,00

VALOR: R\$ 720,00

LINHA LEVE - TORO PSL-440

05 LITROS DE OLEO 5W30 SINTY - R\$ 240,00

01 PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - R\$ 55,00

02 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR - R\$ 72,00

01 PEÇAS FILTRO AR CONDICIONADO - R\$ 55,00

VALOR: R\$ 422,00

09.598.232/0001-68

RODRIGUES COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS EIRELI

Avenida Vila Lobos, 109

B Jardim Cambui - CEP 35.700-068

SETE LAGOAS - MG

**LINHA PESADA - CAMINHÕES PSL-192 PSL-303**

36 LITROS DE OLEO 15W40 CI4 DIESEL – R\$ 972,00

02 PEÇAS FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – R\$ 218,00

02 PEÇAS FILTRO DE COMBUSTIVEL – R\$ 189,00

02 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR INTERNO – R\$ 449,00

02 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR EXTERNO – R\$ 385,00

02 PEÇAS FILTRO DIESEL RACOR – R\$ 475,00

VALOR: R\$ 2.688,00

LINHA PESADA – ONIBUS PSL-065 PSL-287 PSL-358 PSL-357 PSL-375 PSL-425 PSL-426

PSL-427 PSL-428 PSL-429

190 LITROS DE OLEO 15W40 CI4 DIESEL – R\$ 5.130,00

10 PEÇAS FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – R\$ 1.050,00

10 PEÇAS FILTRO DE COMBUSTIVEL – R\$ 945,00

10 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR INTERNO – R\$ 1.660,00

10 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR EXTERNO – R\$ 2.490,00

10 PEÇAS FILTRO DIESEL RACOR – R\$ 2.225,00

VALOR: R\$ 13.500,00

2.700,00

LINHA PESADA – MICROONIBUS PSL-356 PSL-373 PSL-436 PSL-437 PSL-438

47 LITROS DE OLEO 15W40 CI4 DIESEL – R\$ 1.269,00

05 PEÇAS FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – R\$ 360,00

05 PEÇAS FILTRO DE COMBUSTIVEL – R\$ 530,00

05 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR EXTERNO – R\$ 472,50

05 PEÇAS FILTRO DIESEL RACOR – R\$ 610,00

VALOR: R\$ 3.241,00

LINHA PESADA – VANS PSL-433 PSL-434 PSL-191

18 LITROS DE OLEO 15W40 CI4 DIESEL – R\$ 486,00

03 PEÇAS FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – R\$ 327,00

03 PEÇAS FILTRO DE COMBUSTIVEL – R\$ 337,50

03 PEÇAS FILTRO DE AR MOTOR – R\$ 295,50

VALOR: R\$ 1.446,00

964,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.291,50 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SETE LAGOAS, 27 DE AGOSTO DE 2024



[09.598.232/0001-68]
RODRIGUES COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS EIRELI
Avenida Vila Lobos, 109
B Jardim Cambui - CEP 35.700-068
[SETE LAGOAS – MG]

DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Fornecimento de peças para troca de óleo para os veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG.

Eu, Marcos Aurélio Gonçalves, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Transporte, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves – Matrícula 27.739
Gerente de Transporte



DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto prestação de serviço Manutenção de veículos com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Educação.

1 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Marcos Aurélio Gonçalves

Matrícula: 27.739

Assinatura:

2 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Roberta Aparecida da Silva

Matrícula: 27.878

Assinatura:

3 – FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Euler Clever de Souza

Matrícula: 26.198

Assinatura:

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.

Roselene Alves Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação do objeto Termo de Filiação com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.122.2084.2553.3339030000000.1550000 - 30760

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 01 de outubro de 2024.



Roselene Alves Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO SUPERINTENDENTE

Ao

Consultor de Licitações e Compras,

Considerando o recebimento da Solicitação de Compra número 119660 e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação do serviço de manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a documentação atende às disposições previstas no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o processo para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação de abertura.

Sete Lagoas, 17 de outubro de 2024.


GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA EDUCAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 8.384,50 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos da solicitação de compra número 119660, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2.024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DESPACHO SUPERINTENDENTE

Ao

Gerente de Compras Diretas,

Considerando o recebimento da Solicitação de Compra número 119660 e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação do serviço de manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o processo licitatório para que seja feito o processo de contratação direta, na modalidade DISPENSA, conforme Termo de Autorização do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2024.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA EDUCAÇÃO

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias de documentos, e Certidões Negativas de Débitos da empresa LUBRILAGOS LTDA. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 41.907.353/0001-57.

Seguem:

- _ Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- _ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à D. Ativa da União.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Cópia do Contrato Social.
- _ Cópia Alteração Contratual da empresa Lubrilagos Ltda.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.
Objeto: Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação. Nos termos da solicitação de compra número 119660, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 398/2024. Dispensa de Licitação nº 142/2024.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.


Geraldo Magela dos Anjos.

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: 30029
DATA: 13 DE AGOSTO DE 2024
REQUERENTE: LUBRILAGOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.907.353/0001-57
VALIDADE: 01/03/2025 – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica; em cumprimento ao despacho exarado no requerimento e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada é inscrita nas Superintendências de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias desta Prefeitura, sendo está última sob o nº 02.28332-8, com atividade de 47.32-6-00 – Comércio varejista de óleos, a partir de 02/05/1992, estabelecida na Rua Senador Salgado Filho, nº 384, Centro; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão encontra-se disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br> .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2024.

**Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).*

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUBRILAGOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672801796.00-19

CNPJ/CPF: 41.907.353/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SENADOR SALGADO FILHO

NÚMERO: 384

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CANAAN

CEP: 35700286

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000808988507



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41.907.353/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:50 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **C1A9.F4DF.3DCB.7F96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.907.353/0001-57
Razão Social: LUBRILAGOS LTDA EPP
Endereço: R SENADOR SALGADO FILHO 384 / CANAA / SETE LAGOAS / MG / 35700-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100904400350730007

Informação obtida em 10/10/2024 09:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUBRILAGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.907.353/0001-57

Certidão nº: 69326202/2024

Expedição: 10/10/2024, às 09:19:15

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUBRILAGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.907.353/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/05/1992

NOME EMPRESARIAL
LUBRILAGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR SALGADO FILHO

NÚMERO
384

COMPLEMENTO

CEP
35.700-286

BAIRRO/DISTRITO
CANAAN

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUBRILAGOS@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3771-0904/ (31) 3771-8241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 09:19:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41.907.353/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Outubro de 2024 às 09:22

SETE LAGOAS, 10 de Outubro de 2024 às 09:22

Código de Autenticação: 2410-1009-2242-0687-8850

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2024 09:20:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41.907.353/0001-57

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO NÚMERO

3120387362 4

10 out/1992
SECRETÁRIO GERAL

00 Nº DO PROTOCOLO 31 02035 3657

PROT. 2.400.118 DATA 10/10/92
LUBRILAGOS LTDARATO SETE LAGOAS
TOTAL PAGO 12.987.00 (SENDO)
TX. NAC. 100 000(4255.00) 15/03/90

ESPÉC

Cód.

- | | |
|---|----------------------------|
| 1 | Firma Individual - FI |
| 2 | Sociedade Limitada - LTDA |
| 3 | Sociedade Anônima - SA |
| 4 | Cooperativa |
| 5 | Sociedade em Nome Coletivo |

Cód.

- | | |
|---|-------------------------------|
| 6 | Sociedade Comandita Simples |
| 7 | Sociedade Capital e Indústria |
| 8 | Sociedade Comandita por Ações |
| 9 | Sociedade de Economia Mista |
| 0 | Empresa Pública |

02

Cód.

- | | |
|---|-----------|
| C | Consórcio |
| G | Grupo |

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

03 REQUERIMENTO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMERCIAL: LUBRILAGOS LTDA.

EX -

CGC/CPF nº _____, com sede na Cidade de Sete Lagoas
Estado de Minas Gerais, vem requerer a V. S.ª o registro, nessa Junta, do(s) seguinte(s)

ato(s), em 03 vias:

ATO(S) PRATICADO(S) - ver quadro 09

Contrato Social

Abertura de Dependência

Enquadramento ME

QUANTIDADE

01

01

01

Belo Horizonte 16 de Abril de 1992 Ass: Carlos Antonio de Araujo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

0020405920014444411255-11729

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

117

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

REGIME

☒

SUMÁRIO

☐

ORDINÁRIO

Data

Visto

05 DECISÃO SUMÁRIA (uso de JC)

Cód.

03

PROCESSO DEFERIDO

9, 5, 92

Data

Cód.

04

PROCESSO INDEFERIDO

Responsável pela Decisão Sumária

06 DECISÃO COLEGIADA (uso de JC)

☐

PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminha-se à parte

Data

Vogal (relator)

Vogal

Vogal

Data

Vogal (relator)

Vogal

Vogal

Cód.

03

PROCESSO DEFERIDO

Cód.

04

PROCESSO INDEFERIDO

Data

Vogal (relator)

Vogal

Vogal

Mod. 20 - Gráfica - R. Elie - M. G.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624, foi deferido e arquivado sob o nº 31203873624 em 07/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002146024 e o código de segurança Rk2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marlene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.MARLENE DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7

LUERILAGOS LTDA

TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL - A sociedade poderá estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando desde já estabelecida a FILIAL nº 01, à Rua Santa Juliana nº 2.220 - Bairro Emília - em Sete Lagoas-MG; com os mesmos objetivos da Matriz.

CONTRATO SOCIAL
LUBRILAGOS LTDA

- FOLHA 02

3/7

Q U A R T A - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE - O objetivo da sociedade será o comércio atacadista e varejista de derivados de petróleo, filtros automotivos em geral, inclusive para equipamentos pesados, peças e pneus para veículos automotores em geral, compra e venda de óleos lubrificantes usados e troca de óleos lubrificantes;

Q U I N T A - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 02 de maio de 1992;

S E X T A - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será da importância de R\$4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), dividido em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura / deste instrumento. O capital social fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

<u>NOME DO SÓCIO</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VALOR DAS COTAS</u>
Antonio Luiz de Souza	1.500	R\$ 1.500.000,00
Armando de Oliveira	1.500	R\$ 1.500.000,00
Roberto Renato Pontelo	1.500	R\$ 1.500.000,00
T o t a i s :	4.500	R\$ 4.500.000,00

S É T I M A - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios, de acordo com a legislação vigente, fica limitada à importância do capital social;

O I T A V A - DAS PROIBIÇÕES - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas no parágrafo 3º do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726 de 13.07.1965, impeditivas do registro deste contrato social na Junta Comercial;

N O N A - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A gerência e administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, caberá unicamente ao sócio ROBERTO RENATO PONTELO, que assinará todos os documentos atinentes à sociedade, esclarecendo-se que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios estranhos à mesma;



CONTRATO SOCIAL
LUBRILAGOS LTDA

- FOLHA 03

47

D É C I M A - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE" - O sócio no exercício da gerência e administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", de acordo com os limites estabelecidos legalmente;

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, por ocasião do Balanço Patrimonial Geral, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital;

DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS - É vedado a qualquer cotista a cessão de suas cotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a prévia anuência dos demais cotistas, expressa por escrito;

DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS - O falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios não será fato impeditivo à continuidade dos negócios sociais, hipótese em que os sócios remanescentes, de conformidade com os herdeiros do "De cujus" ou do interditado, verificarão o interesse dos mesmos em continuarem na sociedade. Caso não haja interesse por parte dos herdeiros, os sócios remanescentes se obrigarão a pagar aos mesmos a cota de capital, bem como sua parte nos lucros apurados até a data do falecimento ou interdição;

DÉCIMA QUARTA - DOS AVAIS E FIANÇAS - Fica expressamente vedado aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo exclusivamente em interesses desta, sendo que neste caso, todos os sócios terão que assinar;

DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As dúvidas e/ou pendências que porventura venham a ser suscitadas futuramente, não previstas neste instrumento, serão sanadas por mútuo consenso entre os sócios, de acordo com a legislação pertinente. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir qualquer ação decorrente da execução do presente Contrato Social, com dispensa de qualquer outro.

Assinatura
Paula Bomfim



31 02035 3661

CONTRATO SOCIAL
LUBRILAGOS LTDA

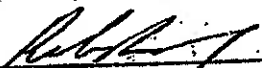
- FOLHA 04 -

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para uso das partes interessadas.

SETE LAGOAS-(MG), 16 de abril de 1.992

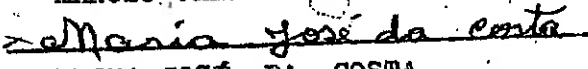

ANTONIO LUIZ DE SOUZA
C.P.F. Nº 044.572.776-49


ARMANDO DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 576.164.856-34 - Comerciante


ROBERTO RENATO PONTELO
C.P.F. Nº 003.328.446-68

TESTEMUNHAS:


MÁRCIO CALAZANS LOPES


MARIA JOSÉ DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO
SUSO NÚMERO

3120387362 4

JOÃO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624, foi deferido e arquivado sob o nº 31203873624 em 07/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002146024 e o código de segurança Rkzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

A

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DACAR

31 02035 3662

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

4/7

Para efeito do disposto na Lei nº 7.256, de 27/11/84 - estatuto da microempresa - e requerendo seu registro como microempresa, o(s) abaixo-assinado(s) declara(m), sob as penas da lei, que:

ALTERNATIVA "A" - ART. 69: EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

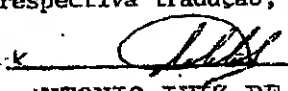
- 1) a empresa se denomina _____ e tem sua sede à _____, na cidade de _____;
- 2) titular/sócios - nome(s) e respectiva qualificação (nacionalidade, estado civil - se solteiro, indicar a data de nascimento ou declarar-se maior de 21 anos - profissão residência, nº do documento de identidade, nome do órgão expedidor e do Estado emissor, CPF):
- CERTIDÃO**
 Certificamos que este documento faz parte integrante do processo arquivado sob o nº 31203873624 em 07/05/1992, não podendo, pois, ser utilizado separadamente.
 Belo Horizonte, 07/05/1992
 JUCEMG
- 3) a empresa está registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº _____, de _____/_____/_____, e
- 4) seu número de inscrição no CGC-MF é _____;
- 5) o volume de receita bruta anual da empresa ☐ não excedeu, no ano anterior, ☐ não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

**ALTERNATIVA "B" - ART. 79: EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
(ato constitutivo anexo para registro)**

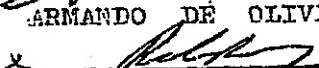
a receita bruta anual da requerente, empresa **LUBRILAGOS LTDA.**, com sede à **Rua Senador Salgado Filho, nº 384 - Bairro Canean**, na cidade de **Sete Lagoas**, não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

Local e data: **Sete Lagoas, 16 de Abril de 1.992**

Assinatura(s) com a respectiva tradução, do(s) titular/sócios:


 ANTONIO LUIZ DE SOUZA


 ARMANDO DE OLIVEIRA


 ROBERTO RENATO PONTELO

MOD. 179-A - GRAFIMAR - BH - MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624, foi deferido e arquivado sob o nº 31203873624 em 07/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002146024 e o código de segurança RkzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7

Declaração prevista nos arts. 69 e 79 da Lei nº 7.256/84 - Não sujeita a pagamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. SANTOS DUMONT, 360 - CEP 30110 - TEL. 273.6200 - BELO HORIZONTE - MG

 $\frac{7}{7}$

ABERTURA DE DEPENDÊNCIA

CERTIDÃO

3190088219 6

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICA QUE, CONFORME CONSTA DOS ARQUIVOS DA AUTARQUIA, ACHA-SE DEVIDAMENTE INSCRITA NO REGISTRO DO COMÉRCIO, POR INTERMÉDIO DO DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 31.2.0387362-4, DE 7 DE maio DE 1992, A DEPENDÊNCIA ESTABELECIDA À Rua Santa Juliana, 2.220/Emília

NA CIDADE Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA LUBRILAGOS LTDA
NIRC 31 2 0387362 4, DO ESTA
DO Minas Gerais, A QUE SE ATRIBUIU, EM MINAS GE
RAIS, O NIRC 31 9 0088219 6. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. DE
LO HORIZONTE, 7 DE maio DE 1992. JOÃO LUIZ RIBEIRO.

Francis Salles dos Santos SECRETÁRIO-GERAL

Código: 01.08.000 - JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624, foi deferido e arquivado sob o nº 31203873624 em 07/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002146024 e o código de segurança RkzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

W. J. Miller
MARINE, U.S. NAVY

pág. 717

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 41 GERM	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31203873624		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LUBRILAGOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2300244139

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SETE LAGOAS
Local

17 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ **DECISÃO COLEGIADA**
☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
____/____/____
Data

☐

Vogal
Presidente da _____ Turma

☐

Vogal

☐

Vogal

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
____/____/____
Data

☐

Vogal
Presidente da _____ Turma

☐

Vogal

☐

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D1om Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/151.000-4	MGP2300244139	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
936.286.176-34	GERALDA APARECIDA DIONIZIO SOUZA
003.138.776-45	MARCELO LUIZ DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 34203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D10m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LUBRILAGOS LTDA EPP

CNPJ: 41.907.353/0001-57

NIRE: 31203873624

Marcelo Luiz de Souza, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 24/03/1973 portador da carteira de identidade com RG nº MG-6.499.044 expedida em 30/01/2015 pela PC-MG e CPF: 003.138.776-45, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, 72, bairro: Residencial Da Vinci, cep 35702-881, natural de Belo Horizonte (MG) e

Geralda Aparecida Dionizio Souza, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 03/11/1942 portadora da carteira de identidade RG nº MG-2.583.833 expedida em 14/03/2014 pela PC/MG e CPF: 936.286.176-34, residente e domiciliada a Rua Senador Salgado Filho, nº 384, Bairro Canaa, CEP: 35700-286, natural de Cordisburgo (MG)

Únicos sócios componentes da empresa **LUBRILAGOS LTDA EPP** com sede a Rua Senador Salgado Filho, nº 384, Canaa, CEP: 35.700-286, Sete Lagoas – MG, devidamente registrada sob o NIRE 31203873624 em 07/05/1992, e inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ: 41.907.353/0001-57 com sua ultima alteração sob o nº 4955123 em 09/11/2012. Resolvem Alterar e Consolidar o contrato social mediante a seguinte clausula:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

As atividades econômicas que eram

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Passara a ser :

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D1om Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

O objeto social que era COMERCIO NO VAREJO DE DERIVADOS DE PETROLEO, FILTROS AUTOMOTIVOS EM GERAL, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PEÇAS E PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL, COMPRA E VENDA DE OLEOS LUBRIFICANTES USADOS E TROCA DE OLEOS LUBRIFICANTES, passara a ser COMERCIO NO VAREJO DE DERIVADOS DE PETROLEO, FILTROS AUTOMOTIVOS, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PECAS E PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMPRA E VENDA DE OLEOS LUBRIFICANTES USADOS E TROCA DE OLEOS LUBRIFICANTES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Marcelo Luiz de Souza, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 24/03/1973 portador da carteira de identidade com RG nº MG-6.499.044 expedida em 30/01/2015 pela PC-MG e CPF: 003.138.776-45, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, 396, bairro: Canaã, natural de Belo Horizonte (MG) e

Geralda Aparecida Dionizio Souza, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 03/11/1942 portadora da carteira de identidade RG nº MG-2.583.833 expedida em 14/03/2014 pela PC-MG e CPF: 936.286.176-34, residente e domiciliada a Rua Antônio Batista, nº 29, Bairro Boa Vista, CEP: 35700-082, natural de Cordisburgo (MG).

Constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome **LUBRILAGOS LTDA EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é COMERCIO NO VAREJO DE DERIVADOS DE PETROLEO, FILTROS AUTOMOTIVOS, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PECAS E PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMPRA E VENDA DE OLEOS LUBRIFICANTES USADOS E TROCA DE OLEOS LUBRIFICANTES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,

Parágrafo Primeiro: DAS ATIVIDADES ECONOMICAS;

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES



4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

CLAUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Rua Senador Salgado Filho, nº 384, Canaã, CEP: 35.700-286, Sete Lagoas – MG.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades, em 07/05/1992 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O sócio **Marcelo Luiz de Souza**, já qualificado, cede e transfere 40% de suas quotas a sócia **Geralda Aparecida Dionizio Souza**, já qualificado, que totaliza 20.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), formando um montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país. O Capital fica assim distribuído:

Nome	Nº Quotas	Percentual (%)	Valor (R\$)
Marcelo Luiz de Souza	25.000	50 %	R\$25.000,00
Geralda Aparecida Dionizio Souza	25.000	50%	R\$25.000,00
TOTAL	50.000	100,00	R\$50.000,00

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Marcelo Luiz de Souza** já qualificado, e poderá assinar e administrar isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D1om Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – O sócio **Marcelo Luiz de Souza**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O(s) administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Sete Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas – MG, 17 de Março de 2023.

Marcelo Luiz de Souza
Sócio – Administrador

Geralda Aparecida Dionizio Souza
Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D1om Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/151.000-4	MGP2300244139	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
936.286.176-34	GERALDA APARECIDA DIONIZIO SOUZA
003.138.776-45	MARCELO LUIZ DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D1om Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/10



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, BRENO CESAR TOLEDO BONFIM, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 91592, expedida em 15/09/2008, inscrito no CPF nº 030.848.796-64, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 4 página(s)

Sete Lagoas/MG, 20 de março de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: BRENO CESAR TOLEDO BONFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10261096 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D1om Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, de NIRE 3120387362-4 e protocolado sob o número 23/151.000-4 em 04/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10261098, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.286.176-34	GERALDA APARECIDA DIONIZIO SOUZA
003.138.776-45	MARCELO LUIZ DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.286.176-34	GERALDA APARECIDA DIONIZIO SOUZA
003.138.776-45	MARCELO LUIZ DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.848.796-64	BRENO CESAR TOLEDO BONFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/151.000-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D10m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261098 em 10/04/2023 da Empresa LUBRILAGOS LTDA - EPP, Nire 31203873624 e protocolo 231510004 - 04/04/2023. Autenticação: 3355BFF88DA763C7B1E3A1973619B45B4EFDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/151.000-4 e o código de segurança D1om Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.

NOME EMPRESA: LUBRILAGOS LTDA. CNPJ.: 41.907.353/0001-57.

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TROCA DE ÓLEO DOS SEGUINTE PSLs: 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 E 434. - VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR. SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 119660.	R\$ 8.384,50

CONTRATAÇÃO DIRETA.
P. L.: 398 / 2024.
D. L.: 142 / 2024.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

Genilda Magela dos Anjos
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024
Dispensa de Licitação
142/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO) EM DEZESSETE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 E 434) - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CABIMENTO - PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO – O processo em questão possui como objeto a Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, **aprovou e autorizou** a instauração do presente processo conforme documento de fl.23. A Secretaria Municipal de Educação, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para atendimento ao pretendido contrato, através da dotação orçamentária, conforme doc. de fl.20, qual seja:

30760/2024 -11.01.12.122.2084.2553.3339030000000.1550000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024
Dispensa de Licitação
142/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, bem como no Estudo Técnico Preliminar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e orçamentos apresentados pela referida empresa.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 8.384,50 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos da solicitação de compra número 119660/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compra, (fl.01);
- b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD, (fl.02);
- c) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 03/07);
- d) Solicitação de Compra Nº 029, (fl.08);
- e) Orçamentos/ Cotações, (fls.09/18);
- f) Declaração para Cotação Direta com Fornecedores, (fl.19);
- g) Designação de Fiscais e Gestor de Contrato, (fl. 20);
- h) Declaração Ordenador de Despesas, (fl.21);
- i) Despacho ao Consultor de Licitações, (fl. 22);
- j) Termo Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl.23);
- k) Despacho à Gerência de Compras Diretas, (fl. 24);
- l) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 25/50);
- m) Mapa Informativo de Preços, (fl.51).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024

Dispensa de Licitação

142/2024

Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

FUNDAMENTAÇÃO - Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024
Dispensa de Licitação
142/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

O transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece não se aplicar o disposto no § 1º do mesmo dispositivo legal às contratações de até R\$ 9.153,34, valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, em que trata de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. O que estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 9.153,34 para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024
Dispensa de Licitação
142/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

continuidade dos serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação. e orçamentos apresentado, o que atende os requisitos legais da presente contratação.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da solicitação de Compra de número 119660/2024, doc. de fl. 01, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência valores estimados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação visando a qualidade e ainda conforme pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls. 09/18. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica¹.

¹ Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024
Dispensa de Licitação
142/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

Desta maneira, a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível, conforme doc. fls. 02/08.

Ademais, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração **em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.** (grifo nosso).

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, conforme fl.23, que consta ainda Documentode Formalização da Demanda Simplificado-DFD, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

CONCLUSÃO – De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta da empresa **LUBRILAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.907.353/0001-57, empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e orçamento apresentado pela referida empresa, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75,

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oto mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024

Dispensa de Licitação

142/2024

Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Desta maneira, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa **LUBRILAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**, sediada na Rua Senador Salgado Filho, 384, Bairro: Canaan, Sete Lagoas/MG, no valor de R\$ 8.384,50 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos das solicitação de compra de número 119660/2024, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos anexos aos autos.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda esta subscritora, sob a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação da Consultora de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.


Joice Toledo
Assessora Especial


Lucineide Galvão de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

398/2024
Dispensa de Licitação
142/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 398/2024, Dispensa de Licitação nº 142/2024, tem como objeto a contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas despacho de abertura do processo e no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO**, **HOMOLOGO**¹ e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **LUBRILAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**, sediada na Rua Senador Salgado Filho, 384, Bairro: Canaan, Sete Lagoas/MG.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in *DIREITO ADMINISTRATIVO*, 13ª ED. Atlas, p.333.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório	398/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número:	142/2024
Objeto:	Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434).

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 5 de novembro de 2024

Número 2814

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 398/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 142/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção (troca de óleo) em dezessete veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259, 238, 239, 253, 257, 260, 251, 252, 287, 358, 356, 373, 436, 437, 438, 433 e 434), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **LUBRILAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL – PE Nº 159/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 18/11/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 390/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 159/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de equipo para bomba de infusão, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 156/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 19/11/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 382/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 156/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 160/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 19/11/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 391/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 160/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de bolsa de lona, bandeira e flanela, materiais utilizados pelos agentes de endemias para o transporte, identificação e guarda de materiais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.